



## **CONTRATO Nº 200/2022**

**PROCESSO Nº 181/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**  
**VIGÊNCIA: 18/11/2023**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.742.361/0002-10, estabelecida na Rua Alberto Bornschein, 129, Bairro Glória, Joinville-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES**, portador do RG nº 5.013.563.076 e CPF nº 881.366.040-53, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 181/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto do presente é a **locação de decoração natalina**, conforme abaixo:

### **LOTE 01 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS DIVERSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	LOCAÇÃO - PAPAÍ NOEL GIGANTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,60M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 1,60M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00
2	LOCAÇÃO - LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA X 12,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20M, BARRA CHATA 1/8 X 3/8, FIXAÇÃO PARA JARDIM COM ESTACA DE METALON 30MM X 30MM, MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 59 CONJUNTOS DE LEDS VERMELHO COM FIO CRISTAL VERMELHO E 44 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> . A FIGURA ACOMPANHA APROXIMANDAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO, SENDO 09 VERMELHOS E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
3	LOCAÇÃO - FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO DE GALHOS SECOS PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,50M DE ALTURA X 2,15M DE LARGURA E 2,15M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM <sup>2</sup> . A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 140W. - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
4	LOCAÇÃO - FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO DE GALHOS SECOS MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,50M DE ALTURA X 2,75M DE LARGURA E 2,75M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X	Unid	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	3/8 DE POLEGADA E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO DE COBRE FORMADO POR 12 FIOS DE 0,12MM <sup>2</sup> . A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 210W. - Marca: LUZ E FORMA				
5	LOCAÇÃO - BONECO DE NEVE CARTOLA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
6	LOCAÇÃO - BONECO DE NEVE CARTOLA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
7	LOCAÇÃO - PHOTOFACE BONECOS DE NEVE, BIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10M DE ALTURA X 1,60M DE COMPRIMENTO X 3,05M DE LARGURA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. DEGRAU EM DOIS NÍVEIS PARA ALCANCE DE FOTO - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
8	LOCAÇÃO - MÁQUINA SIMULADORA DE NEVE QUE OPERA COM MISTURA DE SHAMPOO NEUTRO E ÁGUA, MEDINDO ENTRE 0,20M E 0,40M DE ALTURA X ENTRE 0,25M E 0,35M DE LARGURA X ENTRE 0,50M E 0,60M DE PROFUNDIDADE, SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA É DE APROXIMADAMENTE 10M <sup>2</sup> , POSSUI BOTÃO DE REGULAGEM DA INTENSIDADE DOS FLOCOS E CHAVE LIGA/DESLIGA NA LATERAL DO EQUIPAMENTO (TENSÃO 220V). A POTÊNCIA APROXIMADA DA MÁQUINA É DE 1200W. É ACOMPANHADA DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: TIMER DIGITAL PARA PROGRAMAÇÃO DOS HORÁRIOS E TEMPOS DE UTILIZAÇÃO, SUPORTE DE FERRO PARA GALÃO EXTRA, GALÃO EXTRA DE 50 LITROS PARA O ARMAZENAMENTO DA MISTURA ÁGUA MAIS SHAMPOO E MANGUEIRA DE SILICONE PARA FLUXO ENTRE GALÃO E MÁQUINA. ACOMPANHA MANUAL. SHAMPOO NÃO INCLUSO NESTE KIT DE ACESSÓRIOS. - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
9	LOCAÇÃO - BONEQUINHO DE NEVE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,83M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,68M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
10	LOCAÇÃO - BONEQUINHO DE NEVE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,98M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
11	LOCAÇÃO - BONECO DE NEVE COM BRAÇOS DE GALHOS, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,15M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
12	LOCAÇÃO - MINI TRENÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,73M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
13	LOCAÇÃO - ANJO ARAMADO COM CORNETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,93M DE LARGURA X 0,73M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , NA TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. O ANJO ILUMINADO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 55W - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
14	LOCAÇÃO - SAGRADA FAMÍLIA ARAMADA COMPOSTA POR JOSÉ, MARIA E O MENINO JESUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: JOSÉ 1,10M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,90M DE COMPRIMENTO, A MARIA 1,10M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,85M DE COMPRIMENTO E O MENINO JESUS 0,52M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,90M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM	Unid	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM LEDS BRANCOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA				
15	LOCAÇÃO - PASTOR E OVELHA ARAMADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE O PASTOR 1,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,75M DE COMPRIMENTO E A OVELHA 0,45M DE ALTURA X 0,22M DE LARGURA E 0,75M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM LEDS BRANCOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
16	LOCAÇÃO - OS TRÊS REIS MAGOS ARAMADOS MEDINDO CADA UM APROXIMADAMENTE 1,70 DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E 0,70M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM LEDS BRANCOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
17	LOCAÇÃO - PINHEIRO NATALINO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. PREENCHIDA COM MICRO LÂMPADAS DE LED NA COR VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL OU VERDE, 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM <sup>2</sup> . PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO EM DUAS PARTES PINTADAS DE VERDE E OS ANDARES DIVIDEM-SE EM CINCO NÍVEIS, MAIS A PONTEIRA SENDO QUE OS TRÊS ÚLTIMOS ANDARES SÃO INTEIROS E OS DOIS SEGUINTE SUBDIVIDEM-SE EM DUAS PARTES. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS EM BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/4". MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE MÁXIMO: 6,75M DE ALTURA X 3,91 DE DIÂMETRO / MÍNIMO: 6,36M DE ALTURA X 3,69 DE DIÂMETRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
18	LOCAÇÃO - PINHEIRO NEVADO DE GALHOS SECOS, PERTENCENTE A DECORAÇÃO NATALINA/JARDIM DE INVERNO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 7,35M DE ALTURA X 3,95M DE DIÂMETRO X 3,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 7,45M DE ALTURA X 4,05M DE DIÂMETRO X 4,05M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, FIXADO EM POSTE REDONDO DE AÇO CARBONO 1020, COM 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR BRANCA. CONTORNO DOS GALHOS COM LÂMPADAS DE LED BRANCOS FRIO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 599W - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
19	LOCAÇÃO - RENA ARAMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
20	LOCAÇÃO - RENA ARAMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO	Unid	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA				
21	LOCAÇÃO - RENA ARAMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
22	LOCAÇÃO - HASTES ARAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA, PRODUZIDA EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO COM FIO BRANCO - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
23	LOCAÇÃO - HASTES ARAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA, PRODUZIDA EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO COM FIO BRANCO - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
24	LOCAÇÃO - HASTES ARAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA, PRODUZIDA EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO COM FIO BRANCO; - Marca: LUZ E FORMA	Unid	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
25	LOCAÇÃO - HASTES ARAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA, PRODUZIDA EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO COM FIO BRANCO - Marca: LUZ E FORMA	Unid	2	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
26	LOCAÇÃO - TRENÓ LUMINOSO COM DUAS RENAS, TAMBÉM LUMINOSAS, E PAPAÍ NOEL SENTADO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, TRIDIMENSIONAIS, MEDIDA TOTAL DA PEÇA ENTRE MÍNIMO: 1,75M DE ALTURA X 5,95M DE LARGURA X 1,17M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,85M DE ALTURA X 6,05M DE LARGURA X 1,27M DE PROFUNDIDADE. TRENÓ PRODUZIDO EM METALON 15MM X 15MM PAREDE 1,20M, BARRA CHATA 1/8 X 3/8" PARA PARTE ESTRUTURAL; E DETALHES EM ARABESCOS NAS LATERAIS PRODUZIDOS EM BARRA CHATA 1/2 X 3/16", MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,40M DE ALTURA X 2,90M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO. RENAS CONFECCIONADAS EM FERRO REDONDO MACIÇO 1/4", 3/16" E 1/8", BARRA CHATA 1/8 X 3/8", SUSTENTAÇÃO EM TUBO 1.1/4" E METALON 20MM X 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,50M DE COMPRIMENTO. FIXAÇÃO PARA JARDIM COM ESTACA DE METALON 30MM X 30MM OU PARA PISO COM SUPORTES ADEQUADOS E PARAFUSOS. TODO MATERIAL DEVERÁ SER ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LEDS BRANCO FRIO FIO CRISTAL TRANSPARENTE E BRANCO MORNO FIO TRANSPARENTE (ESPESSURA DO FIO: 2X0,5MM <sup>2</sup> ). PAPAÍ NOEL SENTADO NO TRENÓ COM PINTURA PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO E DOURADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
27	LOCAÇÃO - BULE CASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALTURA POR 6,50M DE LARGURA POR 4,00M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
28	LOCAÇÃO - FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE FLORES COM ARABESCOS. MEDIDA APROXIMADA: 3,70M DE ALTURA X 6,00M DE LARGURA. PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE 2,50 POLEGADAS DE PAREDE 2,00MM E METALON 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM COM 1,20MM DE PAREDE, BARRA CHATA 1/8 X 3/8	Unid	1	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO E PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO MORNADO, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> . PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA				
29	LOCAÇÃO - SACO DE PRESENTES, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,44M DE ALTURA X 1,28M DE LARGURA X 1,23M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
30	LOCAÇÃO - PLACA "CASA DO PAPAÍ NOEL", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,05M DE ALTURA X 3,85M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, CONTORNADA COM FESTÃO ARAMADO E MICRO LÂMPADAS, FIGURA LUMINOSA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
31	LOCAÇÃO - PACOTE DE PRESENTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA POR 0,90M DE LARGURA POR 0,90M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 3.567,94	R\$ 3.567,94
32	LOCAÇÃO - PACOTE DE PRESENTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA POR 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 3.324,06	R\$ 3.324,06
33	LOCAÇÃO - TOPIARIA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM REVESTIMENTO DE FESTÃO ARAMADO, DECORADA COM BOLAS, LAÇOS E CONJUNTOS DE LEDS FIXADA EM CACHEPÔ, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ASSENTADO EM ESTRUTURA METÁLICA ZINCADA, COM PINTURA AUTOMOTIVA - Marca: LUZ E FORMA	Unid	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
34	LOCAÇÃO - TÚNEL DE LUZ COM 2,80 DE LARGURA X 2,90 DE ALTURA E 4,00 DE COMPRIMENTO, COM 25 LINHAS DE LED MORNADO - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 11.217,00	R\$ 11.217,00
35	LOCAÇÃO - LETREIRO LUMINOSO COM OS NÚMEROS 2023 O NÚMERO ZERO É DUPLO PROPORCIONANDO EFEITO TÚNEL PARA FOTOS, CONTORNO COM 161M DE MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL, EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO. PREENCHIMENTO COM 151 CONJUNTOS DE LEDS BRANCO FRIO COM FIO CRISTAL, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , FIGURA TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20M, BARRA CHATA 1/8 X 3/8, FIXAÇÃO PARA JARDIM COM ESTACA DE METALON 30MM X 30MM, MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 8,80M DE LARGURA X 0,44M DE PROFUNDIDADE DAS LETRAS, POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 3633W - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 40.850,00	R\$ 40.850,00
36	LOCAÇÃO - ÁRVORE LUMINOSA DE PÉTALAS CÔNCAVAS, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 10,25M DE ALTURA X 4,25M DE DIÂMETRO / MÁXIMO: 10,35M DE ALTURA X 4,35M DE DIÂMETRO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00MM X 20,00MM, METALON 15,00MM X 15,00MM, TUBO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 3MM, TUBO DE 3,5 POLEGADAS PAREDE DE 2,5MM E BARRA CHATA 1/8 X 3/8, MATERIAL ZINCADO PROPORCIONANDO PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA ÁRVORE COM MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA	Unid	1	R\$ 78.900,00	R\$ 78.900,00



	ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE E PERMITE CORTE A CADA 1 METRO E PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> . A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V. AUDIORITMICA - Marca: LUZ E FORMA				
37	LOCAÇÃO - ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHOS EM FORMA DE ESTRELAS, MEDINDO 6,60M DE ALTURA X 4,35M DE LARGURA X 3,80M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, TODA A ESTRUTURA METÁLICA É ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO DAS ESTRELAS COM CONJUNTOS DE LEDS BRANCOS, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM, APROPRIADOS PARA USO EXTERNO. APLICAÇÃO DE 29 LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE É FORMADA POR 6 PAINÉIS TRIANGULARES, QUANDO INTERLIGADOS FORMAM UMA BASE HEXAGONAL AUTOPORTANTE QUE DEVE SER FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU ESTACADAS ADEQUADOS À SUPERFÍCIE A SER INSTALADA. A ÁRVORE DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE MONTAGEM. ACOMPANHA CAVALETES GERADOR DE ENERGIA FABRICADO EM METALÓN COM 03 BICICLETAS DE FERRO, ARO 26, ACOPLADA E INTERLIGADA A UM GERADOR DE CORRENTE CONTINUA DE 150 WATTS - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 39.647,00	R\$ 39.647,00
38	LOCAÇÃO - FIGURA PAPAÍ NOEL PHOTOFACE COM PRESENTES E PLACA, MEDIDA MÁXIMA DE 2,25 DE ALTURA COM MÍNIMO DE 2,10 DE ALTURA. #FELIZNATALCANARANA PRODUZIDO EM PVC - Marca: LUZ E FORMA	Unid	1	R\$ 8.030,00	R\$ 8.030,00
39	LOCAÇÃO - POSTE LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS, FOLHAS, ESTRELAS E BOLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA, COMPOSTA POR UM POSTE METÁLICO DE 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM A DECORAÇÃO PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERDE E VERMELHA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, O POSTE LUMINOSO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 736W - Marca: LUZ E FORMA	Unid	4	R\$ 4.461,00	R\$ 17.844,00

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **31/10/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 052/2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;



**3.3** - Os **serviços de locação de decoração natalina** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os **serviços de locação de decoração natalina** deverão estar de acordo com a especificação do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.7** - Os **serviços locação de decoração natalina** deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

**3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:**

**3.8.1** – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os **serviços locação de decoração natalina** conforme disposto no Termo de referência e na proposta de preços;

**3.8.2** - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **serviços executados**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**3.8.3** - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

**3.8.4** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**3.8.5** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**3.8.6** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.9.1** - Os **serviços locação de decoração natalina** serão realizadas sob o regime de empreitada global por preço global, destinado a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**;

**3.9.2** - O compromisso para a execução dos **serviços** só estará caracterizado após o recebimento da "**Ordem de serviços**" ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.9.3** – A contratada fica obrigada a atender todas as **ordens de fornecimento** expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

**3.9.4** – Os **itens de decoração do lote 01** deverão ser **entregues até o dia 25/11/2022 e serem retirados à partir do dia 20/01/2023**, devendo estar incluso no preço ofertado todas as despesas de frete (vinda e volta), impostos, carregamento, descarregamento, embalagem, dentre outros, tudo por conta a empresa a ser contratada.

**3.9.5** – Será concedido um prazo de tolerância de no máximo 03 (três) dias uteis pelo atraso injustificado na entrega dos itens a serem locados.

**3.9.6** – A montagem e instalação ficará por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

**3.9.7** – O período de locação de cada item será de **26/11/2022 à 20/01/2023, totalizando 55 (cinquenta e cinco) dias**, sem qualquer custo adicional.

**3.9.8** – No caso de atraso na entrega constante no inciso 2.4.3 a cada dia de atraso será descontado no pagamento da locação o valor proporcional do total de dias de locação, não podendo a empresa questionar no ato do pagamento.

**3.10** - Os **itens de decoração natalina e outros** deverão ser transportados em veículos adequados e acondicionados de forma que não sofram nenhuma avaria e com segurança.

**3.11** - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características de acordo com este termo de referencia ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo e/ou uso.



- 3.12** - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle do local de estocagem e distribuição dos MATERIAIS.
- 3.13** – A **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** designará um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.
- 3.14** - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 3.15** - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **03 (três) dias** corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.
- 3.16** - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**;
- 3.17** – A contratada deverá fornecer os itens de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;
- 3.18** - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.
- 3.19** - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;
- 3.20** - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.
- 3.21** - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.
- 3.22** - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- 3.23** – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- 3.24** - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 3.25** – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
- 3.26** - A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos itens de doação natalina**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.
- 3.27** - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:
- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
  - b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
  - c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.
- 3.28** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.29** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.30** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.31** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidade mínima de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.32** - **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

**3.33** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.34** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

**3.35** - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

**3.36** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**3.37** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

**3.38** - O presente contrato terá sua vigência até **18/11/2023**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

#### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**

**UNIDADE: 01**

**FUNCIONAL: 04.122.0003.2.010**

**ELEMENTO: 3.3.90.00 - aplicações diretas**

**CÓDIGO REDUZIDO: 25**

**FONTE DE RECURSOS: 0500**



## **6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos itens de decoração natalina** nos locais indicados pela **contratante**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

### **6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;



- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** A **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

## **7 – DAS SANÇÕES**

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

**a** – Advertência;

**b** – Multa;

**c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

**d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de



perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## **9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora Sra. **LIZIANA WISCH**, servidora no cargo de Secretaria Adjunta de Assistência Social e como fiscal suplente a Sra. **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social, conforme Portaria nº 828/2022 de 04 de Novembro de 2022, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**10.2.1** – A secretaria demandante da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 052/2022** são as **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 052/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 18 de Novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**  
**MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES**

CPF nº 881.366.040-53  
CONTRATADA

**LIZIANA WISCH**

Portaria nº 828/2022 de 04/11/2022  
FISCAL DO CONTRATO

**THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**

Portaria nº 828/2022 de 04/11/2022  
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf